LEI Nº 1.471 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 393.494,28 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional por anulação de dotação na importância de R$ 393.494,28 (trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica – FUNDEB
12.361.0011.2.022 – Manutenção do FUNDEB – Fundamental 60%
151 - 3.1.90.11.00.00 - (011142) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 44.863,52
152 - 3.1.90.13.00.00 - (011142) – Obrigações Patronais 38.854,46
153 - 3.1.90.94.00.00 – (011142) – Indenizações Restituições Trabalhistas 8.970,40
12.366.0011.2.023 - Manutenção do FUNDEB – EJA 60%
157 - 3.1.90.11.00.00 - (011142) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1.013,90
158 - 3.1.90.13.00.00 - (011142) – Obrigações Patronais 220,68
Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres
10.122.0003.2.039 – Manutenção das Atividades da SEMUSA
1 - 3.1.90.11.00.00 - (010247) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 208.147,75
2 - 3.1.90.13.00.00 - (010247) – Obrigações Patronais 49.316,58
5 – 3.1.90.94.00.00 – (010247) – Indenizações Restituições Trabalhistas 14.679,71
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.301.0008.2.042 – Manutenção do Programa Agentes Comunitários – ACS
24 - 3.1.90.13.00.00 - (010711) – Obrigações Patronais 486,72
25 - 3.1.90.94.00.00 – (010711) – Indenizações Restituições Trabalhistas 5.389,29
10.301.0008.2.051 – Manutenção do Programa Saúde da Família
37 - 3.1.90.13.00.00 - (010709) – Obrigações Patronais 3.047,27
Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades de Assistência Social – Recursos Livres
04.122.0003.2.054 – Manutenção das Atividades da SEMAS - Recursos Livres
1 - 3.1.90.11.00.00 - (010000) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.594,48
4 – 3.1.90.94.00.00 – (010000) - Indenizações Restituições Trabalhistas 885,49
10 - 3.3.90.46.00.00 – (010000) – Auxílio-Alimentação 6,67
Órgão 12: Fundo Municipal para da Criança e do Adolescente
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do Fundo da Criança e do Adolescente
08.243.0017.2.055 – Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente
1 - 3.1.90.11.00.00 - (010000) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.763,00
2 - 3.1.90.13.00.00 - (010000) – Obrigações Patronais 754,36

5 – 3.3.90.14.00.00 – (010000) – Diárias – Pessoal Civil 300,00
7 - 3.3.90.36.00.00 – (010000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 2.200,00

Valor Total da Suplementação..... R$ 393.494,28

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 393.494,28 (trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso iii, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 02: Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete Municipal
04.122.0003.2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete
8 – 3.3.90.35.00.00 – (010000) – Serviços de Consultoria 180,00
Órgão 03: Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Fazenda
04.122.0003.2.005 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ
25 – 3.3.90.14.00.00 – (010000) – Diárias - Civil 38,94
30 - 3.3.90.39.00.00 – (010000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 220.051,32
Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas
04.122.0003.2.008 – Manutenção das Atividades da SEMAD
48 - 3.3.90.46.00.00 – (010000) – Auxílio-Alimentação 300,00
Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do Ensino Básico
12.361.0011.2.019 – Manutenção e Melhorias do Ensino Fundamental
129 – 3.3.90.30.00.00 - (010146) – Material de Consumo 0,08
131 - 3.3.90.46.00.00 – (010146) – Auxílio-Alimentação 300,00
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica - FUNDEB
12.361.0011.2.021 – Manutenção do FUNDEB – Infantil 60%
154 - 3.1.90.11.00.00 - (011142) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 89.408,11
155 – 3.1.90.13.00.00 – (011142) – Obrigações Patronais 4.514,85
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades do Ensino – Recursos Livres
12.122.0003.2.034 – Manutenção das Atividades da SEMED - Recursos Livres
186 - 3.3.90.14.00.00 – (010000) – Diárias – Civil 70,00
190 - 3.3.90.46.00.00 – (010000) – Auxílio-Alimentação 20,00
Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.301.0008.2.042 – Manutenção do Programa Agentes Comunitários - ACS
23 - 3.1.90.11.00.00 – (010711) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 486,72
10.301.0008.2.051 – Manutenção do Programa Saúde da Família
36 - 3.1.90.11.00.00 – (010709) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.047,27
10.122.0003.2.081 - Manutenção das Atividades do Conselho de Saúde
12 – 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil 1.863,99
10.301.0008.2.089 - Manutenção do Programa Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC
52 - 3.3.90.39.00.00 – (010716) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.674,93
Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades de Assistência Social – Recursos Livres
04.122.0003.2.054 – Manutenção das Atividades da SEMAS – Recursos Livres
2 – 3.1.90.13.00.00 – (010000) – Obrigações Patronais 8.566,73

Unidade Orçamentária: 003 - Atividades de Ação Social - Recursos Vinculados
08.244.0018.2.062 - Manutenção do Programa IGD
27 - 3.3.90.39.00.00 – (011557) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.163,78
08.244.0018.2.083 - Manutenção do Programa Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
28 - 3.3.90.30.00.00 – (011557) – Material de Consumo 3.463,91
29 - 3.3.90.32.00.00 – (011557) - Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita 4.500,00
41 - 3.3.90.39.00.00 – (011557) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.485,27
08.244.0018.2.085 - Manutenção do Programa Piso Variável II
30 - 3.3.90.30.00.00 – (011557) – Material de Consumo 2.492,15
31 - 3.3.90.32.00.00 – (011557) - Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita 24,00
33 - 3.3.90.39.00.00 – (011557) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.196,07
08.244.0018.2.092 - Manutenção do Programa FNAS
37 - 3.3.90.30.00.00 – (011557) – Material de Consumo 0,56
38 - 3.3.90.39.00.00 – (011557) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.213,08
08.244.0018.2.093 - Manutenção de Erradicação do Trabalho Infantil PETI Bolsa
39 - 3.3.90.30.00.00 – (011557) – Material de Consumo 1.000,00
40 - 3.3.90.39.00.00 – (011557) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.656,27
08.244.0018.2.096 - Manutenção do Programa IGD - Bolsa Família
34 - 3.3.90.30.00.00 – (011557) – Material de Consumo 5.328,06
35 - 3.3.90.32.00.00 – (011557) - Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita 4.658,14
42 - 3.3.90.39.00.00 – (011557) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00
Órgão 12: Fundo Municipal para da Criança e do Adolescente
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do Fundo da Criança e do Adolescente
08.243.0017.2.055 – Manutenção das Atividades da Criança e do Adolescente
4 - 3.1.90.94.00.00 – (010000) – Indenizações Restituições Trabalhistas 2.014,08
6 - 3.3.90.30.00.00 – (010000) – Material de Consumo 51,00
8 - 3.3.90.39.00.00 – (010000) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.599,93
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades do Fundo da Criança e do Adolescente – Recurso Vinculado
08.243.0017.2.060 – Manutenção do Programa PETI – Recursos Vinculados
12 – 3.3.90.30.00.00 - (011505) – Material de Consumo 3.125,04
Valor Total da Anulação ..... R$ 393.494,28

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 17 de dezembro de 2013.

Prefeito Municipal